



Nova Friburgo, 03 de julho de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 31.484/2023

Concorrência Eletrônica nº 90.003/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CMEI EMÍLIA ADELAIDE, informo que à **FREITAS E LIMA ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.** apresentou as seguintes peças técnicas exigidas para a participação no certame:

- proposta de preço assinada;
- planilha orçamentária com descontos aplicados sobre os valores onerados;
- demonstrativo da composição do B.D.I.

Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

Análise da Proposta

Inicialmente, verifica-se que a proposta de preços apresentada está formalmente adequada, contendo identificação completa, descrição correta do objeto, preço global de R\$ 812.410,06, validade de 60 dias e assinatura do representante legal.



Entretanto, foram identificadas inconsistências na planilha orçamentária decorrentes de erros de arredondamento em diversos itens, resultando em divergência no valor total. Tais variações podem impactar o montante final da proposta. Recomenda-se a revisão detalhada da planilha para correção das imprecisões e alinhamento com os valores orçados pela Administração.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados na memória de cálculos do BDI estão de acordo com aqueles levantados pela Administração e foram integralmente mantidos na planilha orçamentária da empresa.

Observa-se, ainda, a ausência do cronograma físico-financeiro dos serviços, conforme previsto no **item 12.6** do edital, que requer a apresentação de cronograma atualizado junto com a proposta readequada. Além disso, as planilhas orçamentárias e o demonstrativo do BDI foram encaminhados sem a assinatura do responsável técnico, o que pode afetar a clareza quanto à origem e validação das informações.

Por fim, após a análise dos elementos apresentados, entende-se que os documentos atendem, em termos gerais, às condições estabelecidas no edital, **ressalvadas as inconsistências pontuais** mencionadas, que deverão ser objeto de esclarecimento ou ajuste por parte da licitante.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula nº 300.817